

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4117

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 02.12.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
JUNTA MÉDICA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	11
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13
ATOS DO LEGISLATIVO	14

20º Congresso de Residências Multiprofissionais e Médicas do Estado de Rondônia

"A residência pelo trabalho e educação em saúde no SUS, pelo SUS e com o SUS."

05, 06 e 07 de dezembro
Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 63.687/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA NAUVIA QUIRINO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.058/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, à servidora NAUVIA QUIRINO DE OLIVEIRA, matrícula 16835, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Infantil com Ênfase no Lúdico no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 29 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.688/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.405/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2024, à servidora ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO, matrícula 16959, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea “a” do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.689/2024

NOMEIA A SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor Wagner Wasczuk Borges, titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, estará em gozo de férias; e CONSIDERANDO o Memorando nº 608/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, no período de 16 a 30 de dezembro de 2024, da servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, matrícula 6309, para exercer INTERINAMENTE o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o item 11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.690/2024

EXONERA O SERVIDOR ELIZEU MACIEL NUNES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 226/2024/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de dezembro de 2024, do servidor ELIZEU MACIEL NUNES, matrícula 6282, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.691/2024

DESIGNA O SERVIDOR ELIZEU MACIEL NUNES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 226/2024/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir 1º de dezembro de 2024, do servidor ELIZEU MACIEL NUNES, matrícula 6282, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, Assistência da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.692/2024

NOMEIA VIVIANE CAMILO JACOB PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 226/2024/RH/Semas - Processo Administrativo nº 671/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de dezembro de 2024, de VIVIANE



CAMILO JACOB para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO N° 63.693, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 5.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário, para cumprimento de determinações judiciais a serem pagos no exercício de 2024, tendo em vista que o projeto/atividade de cumprimento de sentenças judiciais é utilizado para pagamento de despesas de requisição de pequeno valor, pensões, diligências e honorários, onde os pagamentos deverão ser realizados em conformidade com as determinações e prazos judiciais em que o município tem o dever de cumprir, evitando assim, os sequestros, multas e astreintes; e
CONSIDERANDO ainda que, a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município
0406100440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
3390.91.00.00 15000000 Sentenças Judiciais R\$ 5.200,00

TOTAL.....R\$ 5.200,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município
0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 5.200,00

TOTAL.....R\$ 5.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO N° 63.694/2024

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 63.557, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 63.557, de 4 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial de Vilhena nº 4098, de 4 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO N° 63.695/2024

NOMEIA THIAGO ALEX DE SOUZA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 244/2024/Semtran - Processo Administrativo nº 1.800/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 3 de dezembro de 2024, de THIAGO ALEX DE SOUZA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA N° 3.634/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA N° 3.559, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Despacho de ordem nº 854439 da Presidente Interina da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 16.604/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.559, de 25 de setembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 28 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024/PMV

A Controladoria de Licitações, através de seu pregoeiro, designado conforme o Decreto Municipal nº 62.096/2024, informa que o Pregão Eletrônico n.º 084/2024, formalizado através do Processo Administrativo nº 11599/2024, que tem por objeto: Aquisição de materiais permanentes sendo implementos agrícolas, máquinas e veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, anexo I do Edital, no qual a sessão pública seria realizada no dia 03 de dezembro de 2024, FOI SUSPENSO "SINE DIE", para que sejam realizadas as adequações necessárias ao Edital de Licitação e Termo de Referência após pedido de impugnação.

Vilhena-RO, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDP DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL
DECRETO Nº 62.096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 116/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16390/2024/SEMAS.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo diversos, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso - CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, BOLSA FAMILIA, Financeiro, Programa Criança Feliz - PCF, Nutrividá, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher - UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, ele tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 272.820,16 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 05/12/2024.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 18/12/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparéncia (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 2 de dezembro de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 624/2024/SEMAP

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.514/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT, detentora do Cargo de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGO, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 05 de outubro, 07 a 08 de novembro e 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N° 627/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ADRIELI
SCORTEGAGNA CORREA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.005/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ADRIELI SCORTEGAGNA CORREA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGO, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N° 628/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA HOSANA PINTO
DA CRUZ DE ARAUJO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.982/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HOSANA PINTO DA CRUZ DE ARAUJO, detentora do Cargo de provimento efetivo de SECRETARIO ESCOLAR I, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06, 09 a 11 de setembro, 01, 04 a 06 de novembro e 07 a 16 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

JUNTA MÉDICA**PORTARIA N.º 635/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA
PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GENISMEIRE
ROCHA DA CONCEIÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor GENISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO, matrícula 11266, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 27 de novembro de 2024 com término em 26 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 13567/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 02 de dezembro de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 636/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR MARIA CLAUDETOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 14 dias, ao servidor MARIA CLAUDETOS SANTOS, matrícula 4950, efetivo no cargo de Técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de novembro de 2024 a 08 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 20411/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de novembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORATARIA N.º 637/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI, matrícula 7628, efetivo no cargo de Eletricista de viaturas e equipamentos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de dezembro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 6277/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORATARIA N.º 638/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCIELLI LEANDRO FIGUEIROL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor LUCIELLI LEANDRO FIGUEIROL, matrícula 4963, efetivo no cargo de Auxiliar de Laboratório.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período

de 21 de novembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4248/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORATARIA N.º 639/2024/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA, matrícula 2646, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de novembro de 2024 com término em 23 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10036/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORATARIA N.º 640/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCIVANI DE FATIMA BORGES DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor LUCIVANI DE FATIMA BORGES DOS SANTOS, matrícula 5222, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 30 de novembro de 2024 com término em 29 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5589/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTRARIA N.º 641/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO, matrícula 6941, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de dezembro de 2024 com término em 30 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 729/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTRARIA N.º 642/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ELISABETE RADUNS KILO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 45 dias ao servidor ELISABETE RADUNS KILO, matrícula 6314, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de dezembro de 2024 com término em 14 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 17.706/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTRARIA N.º 643/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NILTON DE SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor NILTON DE SOUZA, matrícula 5436, efetivo no cargo de serviços gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de novembro de 2024 com término em 23 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 14926/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do

afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de novembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORATARIA N.º 644/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LEILA SARA JOSE CHAMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor **LEILA SARA JOSE CHAMAT**, matrícula 7510, efetivo no cargo de Psicólogo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de novembro de 2024 com termo em 22 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9971/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORATARIA N.º 645/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LENIR DE PAULA RUMANSKI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor **LENIR DE PAULA RUMANSKI**, matrícula 3908, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período

de 24 de novembro de 2024 com termo em 21 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12317/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORATARIA N.º 646/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCIVANIA GONÇALVES SALMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor **LUCIVANIA GONÇALVES SALMENTO**, matrícula 7845, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 28 de novembro de 2024 com termo em 26 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 784/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORATARIA N.º 647/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR EDSON BASILIO



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor EDSON BASILIO, matrícula 263, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de novembro de 2024 com término em 11 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 14315/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de novembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTRARIA N.º 648/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VANDERLEIA DA SILVA COSTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 17 dias ao servidor VANDERLEIA DA SILVA COSTA, matrícula 6875, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4009/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de novembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTRARIA N.º 649/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCINEIA FAUSTINO DE ABREU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor LUCINEIA FAUSTINO DE ABREU, matrícula 5313, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de dezembro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8.290/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DOS RESULTADOS
3ª COPA VILHENA DE VÔLEI DE QUADRA E COPA SEMES/ACIV
DE FUTEBOL SOCIETY 2024**

A Secretaria Municipal de Esportes (SEMES), em conformidade com a Lei Municipal nº 6.199 de 2023 e o Decreto Municipal nº 52.486 de 23 de abril de 2024, que regulamentam as diretrizes para a concessão de premiações em eventos esportivos promovidos pelo município de Vilhena, tem a honra de homologar os resultados oficiais das competições realizadas, sendo: 3ª Copa Vilhena de Vôlei de quadra e Copa Semes/Aciv de Futebol Society 2024, reforçando o compromisso da administração municipal com a promoção do esporte como ferramenta de integração, saúde e desenvolvimento comunitário.

Esses eventos, organizados pela SEMES, foram planejados para incentivar a prática esportiva, valorizar o talento local e oferecer aos participantes uma oportunidade de superação e convivência saudável. Agradecemos imensamente a todas as equipes, atletas e torcedores que participaram e contribuíram para o sucesso dessas competições.

Copa Vilhena de Vôlei de Quadra

Feminino

1º Lugar : Associação Elite Voleibol

2º Lugar : Associação Vilhenense de Voleibol-AVV/SICOOB

Masculino

1º Lugar : Ji-Paraná/Credi Sis

2º Lugar : Azambuja Volêi

Copa Semes/ACIV de Futebol Society

Categoria Veterano 50 anos

1º Lugar : Associação Ferroviária

2º Lugar : Associação Comercial de Vilhena/ACIV

Categoria Veterano 35 anos

1º Lugar : Star Fit/ATFC/Tornearia Brasil

2º Lugar : Fofão Esporte Clube/Casa das Baterias

Categoria Aberto

1º Lugar : Distribuidora Queiroz

2º Lugar : Ajax FC

Valorização do Esporte e Agradecimentos

A SEMES parabeniza os vencedores e reconhece o empenho de todas as equipes participantes, que demonstraram garra, espírito esportivo e respeito durante as competições. Estes eventos são muito mais do que disputas; são celebrações do talento local, da integração comunitária e da promoção de valores fundamentais, como disciplina, cooperação e perseverança.

A Administração municipal reafirma seu compromisso com o fortalecimento do esporte em Vilhena, buscando oferecer oportunidades contínuas para o desenvolvimento de nossos atletas e a inclusão de toda a comunidade. Nossa profundo agradecimento vai a cada atleta, treinador, equipe e torcedor que contribuiu para o sucesso deste ciclo de eventos esportivos. Juntos, continuaremos a construir um ambiente esportivo ainda mais vibrante e inclusivo.

Vilhena/RO 02/12/2024.

Silmar de Freitas Neto
Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PORTRARIA Nº 040/2024 CONTRATO Nº 108/2024**

DESIGNA O SERVIDOR ROGERIO ARAUJO VIEIRA
PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fazenda, ROBERTO SCALÉRCIO PIRES, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 56.509, 4 de julho de 2022, e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.406/2024; e
CONSIDERANDO o Art. 117da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de dezembro de 2024, o servidor ROGERIO ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 6675, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 108/2024, de 25 de novembro de 2024, celebrado com a Empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.

Parágrafo único. O servidor é responsável por acompanhar a prestação de serviço continuado a contratação da empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL – S10 e fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, conforme condições, quantidades e exigências no contrato nº 108/2024, com as seguintes atribuições:

I - registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 02 de dezembro de 2024.

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PORTRARIA INTERNA Nº 045/2024**

REGULAMENTA O CUMPRIMENTO DO REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DO HORÁRIO DIÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER

O Secretário Municipal de Terras, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º O horário de trabalho para todos os servidores da Secretaria Municipal de Terras é das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta feira, salvo exceções autorizadas pelo Secretário Municipal de Terras ou seu Adjunto, por necessidade de realização de serviço.

Parágrafo único. A tolerância máxima do registro da entrada e de saída será de no máximo 10 (dez) minutos.

Art. 2º É obrigatório o registro do ponto eletrônico diariamente.

Parágrafo único. O servidor deverá manter sob sua responsabilidade o comprovante emitido pelo equipamento de registro de ponto, até o momento de fechamento mensal do relatório de frequência.

Art. 3º Serão tolerados apenas 2 (dois) registros manuais no mês, para entrada e/ou saída, no qual o servidor deverá fazer o lançamento no sistema do vilhena.flexponto.com no dia posterior, munido de justificativa (pela ausência do registro eletrônico).

§ 1º A partir do 3º registro manual no mês, as ausências dos registros somente serão aceitas e aprovadas pelo Secretário Municipal de Terras.

§ 2º As ausências de registro não aprovadas serão computadas como faltas e serão posteriormente encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para os respectivos descontos em folha.

Art. 4º Não será permitida a compensação de horário dos atrasos injustificados.

Art. 5º Atestados Médicos e Licenças de Acompanhamentos de até 3 (três) dias deverão ser lançados diretamente no sistema vilhena.flexponto.com e a partir de 4 (quatro) dias, deverá ser pego a ciência do Secretário ou Departamento Pessoal e entregue na Junta Médica, para formalização de Processo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início do atestado, conforme determina o Memorando Circular nº 36/2023/Junta Médica/SEMAD.

Art. 6º As folgas deverão ser acordadas e lançadas no vilhena.flexponto.com, com antecedência conforme determina Portaria nº 2.521/2021/Gabinete do Prefeito.

Art. 7º Quando da necessidade de saída durante horário de expediente para consultas médicas ou afins, deverão ser registrados a saída e retorno no relógio ponto, juntando declaração de presença no vilhena.flexponto.com.

Art. 8º Esta Portaria Interna entra em vigor a partir da sua publicação no

Diário Oficial do Município, revogando, em especial as Portarias Internas nº 015/2020 (de 21 de setembro de 2020) e nº 009/2024 (de 8 de novembro de 2024).

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 29 de novembro de 2024.

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENARENSE
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 500156/2024		INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO				
Processo n.º: 138832070/2024		Data da abertura: 02/12/2024				
Objeto: DESPESAS REFERENTE AO ADITIVO DE 25% PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES - SEMUS - ATENÇÃO BÁSICA (UBS) - SAF-CTA						
DADOS DO FORNECEDOR						
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS CNPJ: 01.933.030/001-13 Endereço: AV. MAJOR AMARANTES, Nº 2788 Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA Telefone:						
DOTAÇÕES						
Programática	Fonte	Descrição				
140011012200712113391390000	15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
140011030100712113391390000	16000010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1400110305007122643391390000	15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO						
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Válor
1	1	88848	DEST. AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA,	MES	1	10.568,25
						Total: 10.568,25
EMBASAMENTO LEGAL						
Art. 74, IX, Lei 14133/21						
Secretário Municipal						

PORTEIRA N° 221/2024/SEMUS

ALTERA A PORTARIA N° 164/2024 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. NAZARENO JOÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a Portaria nº 1.303, de 28 de junho de 2013 que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, Centro Especializado de Reabilitação - CER e Construção de Oficinas Ortopédicas;

Considerando a Portaria 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Normas Gerais de Funcionamento do CER estabelecidas no Instrutivo de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 164, de 4 de setembro de 2024, designando o servidor KIM MANSUR YANO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 14214, em substituição a servidora MONICA CINDAMAIA DE OLIVEIRA, Enfermeira, Matrícula 11949, para ocupar a Responsabilidade Técnica do CER - Centro Especializado em Reabilitação Dr. Nazareno João da Silva, do município de Vilhena-RO.

Art. 2º - Atribuições:

- o Planejar, organizar, coordenar e promover assistência da equipe nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, enfermagem e serviço social aos pacientes do CER IV de Vilhena;
- o Integrar a equipe de profissionais da Unidade de Reabilitação;
- o Efetivar a horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e familiares;
- o Cuidar para que os dados obtidos da assistência aos pacientes estejam registrados em prontuários;
- o Conferir as escalas de trabalho e/ou agendas de trabalho;
- o Avaliar e assegurar a implantação e revisão dos protocolos operacionais padrão (POPs) relacionados aos cuidados desenvolvidos na Unidade de Reabilitação;
- o Buscar soluções para eventuais ocorrências e/ou alterações nos setores de trabalho, de acordo com as normas legais, quando não for da competência do Coordenador do setor ou Gerente geral da Unidade;
- o Identificar necessidades e propor ações de educação permanente das equipes multiprofissionais inerentes ao Centro Especializado em Reabilitação, de modo a sempre manter os profissionais capacitados e aptos à prestação de assistência de qualidade ao paciente de alta complexidade;

- o Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde;
- o Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas determinadas pela Instituição;
- o Acompanhar o cumprimento das diretrizes relacionadas as linhas de cuidado, no âmbito do serviço de Reabilitação;
- o Manter a equipe ciente das exigências institucionais, por meio de reuniões ou informativos;
- o Constituir um elo entre o Centro Especializado em Unidade de Reabilitação, e todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde do município e Região.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 4 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena/RO, 29 de novembro de 2024.

WAGNER WASCUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTEIRA N.º 076/2024/GP/IPMV

EXONERA ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV e Artigo nº. 81, Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o Decreto nº 63.660/2024 – que revogou a cedência da servidora.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a partir de 01/12/2024 a servidora ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 6827, da Função Gratificada de Gerente Administrativo – FG 03.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,

Vilhena/RO, 28 de novembro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORATARIA N°. 077/2024/GP/IPMV

ENCERRA OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV e Artigo nº. 81, Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o que o Ente revogou as cedências a partir de 01.12.2024, dos servidores que ocupavam Funções Gratificadas no IPMV e faziam parte desta comissão, conforme DOV nº 4113 de 26.11.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar os trabalhos da Comissão Especial para Digitalização de Processos e Documentos, tratadas nas a Portaria nº. 052/2024/GP/IPMV, 66/2024/GP/IPMV e 67/2024/GP/IPMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a viger a partir de 01/12/2024.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 28 de outubro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORATARIA N°. 078/2024/GP/IPMV

EXONERA LEDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o Decreto nº 63.656/2024 – que revogou a cedência da servidora.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a partir de 01/12/2024, a servidora LEDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 5691, da Função Gratificada de Controladora Geral do IPMV FG 01.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 28 de novembro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA N°. 078/2024/GP/IPMV

EXONERA LETÍCIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o Decreto nº 63.658/2024 – que revogou a cedência da servidora.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a partir de 01/12/2024, a servidora LETÍCIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES, matrícula nº. 6544, da Função Gratificada de Gerente de Folha de Pagamento FG 03.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 28 de novembro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA N°. 078/2024/GP/IPMV

EXONERA IRLANE DA SILVA DE CARVALHO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o Decreto nº 63.659/2024 – que revogou a cedência da servidora.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a partir de 01/12/2024, a servidora IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº. 6657, da Função Gratificada de Gerente de Previdência FG 03.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 28 de novembro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA N° 081/2024/GP/IPMV

EXONERA ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições,



tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o Decreto nº 63.657/2024 – que revogou a cedência do servidor.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a partir de 01/12/2024 o servidor ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA, matrícula 6675, da Função Gratificada de Diretor Financeiro e de Investimentos – FG 01.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 28 de novembro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO- TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 018/2024.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2024, pontualmente às 11hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 02 de dezembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ERRATA

IMPRENSA OFICIAL DE VILHENA Nº4115 FOLHA 07 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº. 189/2024
Data: 21/09/2024

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº. 182/2024
Data: 21/11/2024

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4117

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 02.12.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

Aviso de Alteração por meio de inclusão Plano de Contratação Anual de 2025 Protocolo Administrativo nº 192/2024/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por seu presidente, torna pública, a inclusão de texto no Plano de Contratação Anual de 2025, pela Portaria n. 139/2024, publicada na edição n. 4043 do DOV, de 16 de agosto de 2024, páginas 13/22.

A inclusão refere-se a futura contratação de serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de agência de propaganda para o exercício de 2025, no Plano de Contratação Anual - PCA.

A alteração por meio de inclusão encontra-se devidamente instruída conforme determina o artigo 15, da Portaria n.100/2024, da CVMV.

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Comunicação

DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, com vistas a atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

QUANTIDADE: 01 Contratação (SRV)

JUSTIFICATIVA: necessidade de difundir ideias ou informar o público em geral sobre assuntos e temas de competência ou interesse da CVMV.

GRAU DE PRIORIDADE: médio

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO: contrato - nova contratação

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

PERÍODO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: março de 2025

Publique-se.

Vilhena/RO, 29 de novembro de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASZCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRceu HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**